



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 01 de abril de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N° 160/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00001630-26

Interessada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)

Termo de Colaboração nº 43/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 51.873.073/0001-29, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 43/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 43/2020, para dela constar, como se nela estivesse escrito desde o início:

“3.1. O presente termo vigorará a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.”

SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE METAS

2.1. Fica suprimido da cláusula 1.1 (**PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS**), o número de usuários do *Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional que passará a atender 1 (um) grupo com até 20 (vinte) usuários*

TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 43/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

QUARTA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

QUINTA – DOS REPASSES

5.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 2.915.016,00 (dois milhões, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 1.093.131,00 (um milhão, noventa e três mil e cento e trinta e um reais) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)

Representante Legal: Luiz Fernando Mantello

Cargo: Presidente

RG nº 7.435.369-X

CPF nº 721.572.758-00



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO MANTELLO**, Usuário Externo, em 01/04/2021, às 12:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretario(a) Municipal, em 01/04/2021, às 13:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3661865** e o código CRC **381C01A7**.